

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



D. O.

Poderes Executivo e Legislativo

ANO XVI - Nº 2306 - QUINTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2025 - Distribuição gratuita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeita
YARACINTHIA ROCHANOGUEIRA

Vice-Prefeito
JOSÉ RENATO DOS SANTOS BARRETO

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral JANDERSON MORAIS MIRANDA	Controladoria Geral do Município FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano CLAUDINÉIA ALVES PINTO RODRIGUES	Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos ROBERTO VINAGRE CARDOSO
Chefia de Gabinete JAIRO GUIMARÃES BATISTA	Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia LUIZ GUSTAVO GOMES RIBEIRO	Secretaria de Saúde FAUAZI RIBEIRO CHERENE	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento CARLOS FABIANO ALMEIDA SÁ
Secretaria de Governo e Relações Institucionais	Secretaria de Esporte LUIZ EDUARDO PEREIRA DO NASCIMENTO	Secretaria de Transporte RIZONILTON JÚNIOR DOS SANTOS RAIMUNDO	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) PAULO HENRIQUE RIBEIRO CASTELAR
Secretaria de Administração e Recursos Humanos CLAUDIO CARDOSO VALINHAS OTERO	Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico DENIVAL ALVES CORREA NETO	Secretaria de Pesca JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil MILSON DE FREITAS MOTA	Secretaria de Meio Ambiente LUCIANA LANDIM SOFFIATI	

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 706 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 630 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025;

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 128, Inciso II, Alínea a, da Lei Orgânica do Município de São Francisco de Itabapoana-RJ;

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguimento do Concurso Público, Edital nº 003/2024, para provimento dos cargos efetivos homologados, da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 641/2019, de 07 de março de 2019; CONSIDERANDO a necessidade da realização das etapas para o prosseguimento do certame para o cargo de Guarda Civil Municipal contido no art.8º da Lei Municipal nº 84/2001 a qual possui caráter eliminatório; CONSIDERANDO o aumento significativo da demanda de trabalho referente ao Curso de Formação e à Investigação Social do Concurso Público para a Guarda Civil Municipal e a necessidade de incluir novos membros à comissão existente para tal finalidade;

RESOLVE:
Art. 1º O Art. 1º da Portaria nº 630 de 05 de setembro de 2025, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º
I - ROBERTA KELLEN SOARES PANISSET – Matrícula nº 1000136-1 (Presidente)

II - MARCO ANTÔNIO TAVARES DA SILVA RESSIGUIER – Matrícula nº 55271-1 (Secretário)

III - AMARO ROBERTO MONTEIRO VIANA – Matrícula nº 1000140-1 (Membro)

IV - CLAUDIO CARDOSO VALINHAS OTERO – Matrícula nº 1000074-2 (Membro)

V - MARCELO NUNES CARDOSO – Matrícula nº 1000134-1 (Membro)

VI - BRUNO DOS REIS SOUZA – Matrícula nº 1000133-1 (Membro)

VII - RODRIGO GOMES LEMOS – Matrícula nº 37907-1 (Membro)"

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 25 de novembro de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

PORTARIA Nº. 707 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:
EXONERAR a pedido (processo administrativo nº 7736/2025) a servidora ALICE ROCHA BARRETO CORRÊA MANHÃES, matrícula nº 8003263-1, servidora concursada ao cargo de Professor II - Matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia, com efeitos retroativos ao dia 29 de outubro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 25 de novembro de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

PORTARIA Nº. 708 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:
DECLARAR a VACÂNCIA (processo administrativo 7946/2025) do cargo de Auxiliar de Enfermagem, da Servidora LECY GOMES DE SOUZA, efetiva, matrícula nº 080070-5, lotada na Secretaria de Saúde, em razão de ter atingido o limite de permanência ativa no Serviço Público, em conformidade com a Lei Municipal 092/2001, com efeitos retroativos ao dia 31/10/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 25 de novembro de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

PORTARIA Nº. 709, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a portaria nº. 573 de 15 de julho de 2025, do Gabinete da Prefeita, com efeitos retroativos ao dia 26/11/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 26 de novembro de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

PORTARIA Nº. 710 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:
DESIGNAR a servidora MARIANA FLAVIO RIBEIRO, matrícula nº 8003854-1, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Fiscalização, Símbolo CC-3, da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, em conformidade com a Lei Municipal 233/2006, com efeitos retroativos ao dia 26 de novembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 26 de novembro de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 029, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E TRANSPORTE PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DOCUMENTAL E DE SAÚDE.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 128, Inciso II, Alínea a, da Lei Orgânica do Município de São Francisco de Itabapoana-RJ;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento para os cargos públicos da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana por meio de concurso público;

CONSIDERANDO o que dispõe o item 10.4.4, 10.4.4.1 e 10.4.5 do Edital nº 02/2024;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 641/2019, de 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO os deveres de transparência e de publicidade que regem todos os atos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público para o cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte Público constante no Anexo I, para realização do exame documental e o exame de saúde na forma dos itens 10.4.4 e 10.4.4.1 e 10.4.5 do Edital nº02/2024.

Art. 2º A ENTREGA DOS DOCUMENTOS deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no dia 9 de dezembro de 2025, no período das 9h às 16h, conforme relação constante no Anexo I.

Art. 3º O EXAME DE SAÚDE será realizado no dia 10 de dezembro de 2025, às 8h30min, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia – SMECT, situada na Rodovia Afonso Celso, s/nº, Centro, São Francisco de Itabapoana/RJ.

Art. 4º Os candidatos deverão se apresentar munidos dos seguintes documentos:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Carteira de Identidade (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia e original);
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento e Cadastro de Pessoa Física – CPF, dos filhos menores de 18 anos (cópia e original);
- Certidão de Antecedentes Criminais expedidas perante o Poder Judiciário Estadual (RJ) e Federal;
- Documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar (reservista ou dispensa), se do sexo masculino (cópia e original);
- Documento que comprove estar o(a) candidato(a) em dia com as obrigações eleitorais (certidão de quitação) ou certidão negativa da Justiça Eleitoral (cópia e original);
- Comprovante de residência atualizado (cópia e original);
- Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
- 1 foto 3x4 recente;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Carteira de Habilitação na categoria exigida para o cargo (cópia e original);

Art. 5º A lista de documentos necessários é de responsabilidade exclusiva do candidato devendo se atentar ao cumprimento de todas as exigências;

Art. 6º A avaliação de saúde, de caráter unicamente eliminatório, será realizada pela Equipe médica nomeada na portaria nº 681 de 22 de outubro de 2025, que objetiva aferir se o candidato, com deficiência ou não, goza de boa saúde física e psíquica para suportar as tarefas típicas da categoria funcional, sendo motivo de exclusão do certame o candidato que não conseguir executar plenamente as atividades exigidas ao cargo.

Art. 7º Os exames de saúde correrão às expensas dos candidatos conforme item 10.4.5.4 do Edital nº02/2024.
 Art. 8º Conforme autorização prevista no item 10.4.5.2 do Edital nº02/2024, fica determinado à inclusão de exames complementares contidos no Anexo II para a conclusão da Avaliação Médica. A não apresentação dos exames solicitados no prazo estabelecido poderá acarretar a inaptidão do candidato para a etapa ou para o cargo pretendido.
 Art. 9º Os exames laboratoriais e respectivos laudos, de responsabilidade do candidato, são os indicados no Anexo II deste edital e deverão ser realizados com no máximo 60 (sessenta) dias de antecedência à data da entrega.
 Art.10. Em todos os exames/laudos apresentados, além do nome do candidato e número do seu RG ou CPF (impresso ou escrito), deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido registro.
 Art. 11. Durante a realização da etapa de Inspeção de Saúde poderá a equipe médica solicitar a realização de outros exames laboratoriais e/ou exames complementares, a expensas do candidato, além dos previstos no Anexo II deste Edital, ou repetição de exames, para fins de elucidação diagnóstica. O candidato não poderá, por decisão própria reapresentar qualquer exame posteriormente a realização da etapa, nem mesmo no recurso, sendo desconsiderado qualquer exame que se enquadre neste caso.
 Art. 12. Em caso de solicitação de realização de outros exames laboratoriais e/ou exames complementares, pela equipe médica nomeada, o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação dos mesmos, a contar da comunicação da equipe médica.
 Art. 13. Em nenhuma hipótese será recebido os exames pelo candidato que não apresentar a totalidade dos exames requisitados no presente edital ou exame que tenha sido entregue com algum tipo de erro, vício ou de forma incompleta, em data posterior ao previsto neste edital.
 Art. 14. Após a análise dos Exames de Saúde, será emitido parecer conclusivo da aptidão ou da inaptidão do candidato pela junta médica.
 Art. 15. As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o exercício do cargo, nos termos do Anexo II deste Ato Convocatório, serão consideradas para efeito de eliminação no Concurso Público.
 Art. 16. No momento de realização da etapa de Inspeção de Saúde (na entrega dos exames) o candidato deverá declarar a existência ou inexistência de qualquer condição incapacitante para o exercício do cargo.
 Art.17 Após a realização da análise dos Exames de Saúde o candidato será considerado "apto" ou "inapto".
 Art. 18. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
 a) For ausente na etapa conforme item 10.7, "a" do Edital nº 02/2024;
 b) Deixar de apresentar qualquer documentação/exames/laudos exigidos em conformidade com o presente Ato Convocatório;
 c) For considerado inapto.
 Art. 19. É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos inerentes ao concurso, não cabendo reclamações caso não exerça seu direito de recurso no prazo estipulado;
 Art. 20. O não comparecimento nos prazos estipulados, a não apresentação da documentação completa e correta implicará na desistência tácita da vaga e consequente eliminação do Concurso Público, sem prejuízo da convocação do próximo candidato na ordem de classificação conforme item 10.5 do Edital nº 02/2024.
 Art. 21. Este ato de convocação entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 São Francisco de Itabapoana/RJ, 27 de novembro de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

ANEXO I
LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DOCUMENTAL

1. WAGNER DA SILVA BARRETO
2. THIAGO CORREA DA SILVA
3. MARCOS PAULO QUEIROZ MONTEIRO
4. MARCOS JEAN DOS SANTOS SERAFIM

São Francisco de Itabapoana/RJ, 27 de novembro de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

ANEXO II
DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Na data prevista no calendário do Exame Médico o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar laudo dos seguintes exames complementares:
 a) Sangue: hemograma completo, glicemia em jejum, colesterol Total, Creatinina, Grupo Sanguíneo e VDRL;
 b) Urina: elementos anormais e sedimento (EAS);
 c) Acuidade visual.
 d) Raios-X simples de tórax com laudo (AP e Perfil);
 e) Eletroencefalograma;
 f) Audiometria;
 g) Eletrocardiograma em repouso (com laudo cardiológico);
 h) Laudo Psiquiátrico;
 i) Laudo médico no caso de candidato com deficiência;
 2. Os exames, bem como outros julgados necessários, serão custeados pelo candidato e realizados em instituições de saúde públicas ou privadas de sua escolha, porém, quando privada, só serão aceitos laudos de laboratórios de análises clínicas e de anatomia patológica, que participem de algum programa de controle de qualidade e sejam supervisionadas pelas Sociedades Médicas a que estejam filiados (Sociedade Brasileira de Patologia Clínica, Sociedade Brasileira de Análises Clínicas).
 3. O laudo do exame radiológico deverá ser emitido por médico radiologista titular da Sociedade Brasileira de Radiologia.
 4. A data de realização dos exames não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data de sua apresentação.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 27 de novembro de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 432/2025

A Secretária Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público os itens registrados na licitação, na modalidade Pregão na forma eletrônica, nº 013/2025, Processo Administrativo nº 6625/2025, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

D J L COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 43.560.781/0001-81						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL NATURAL NÃO GASOSA E POTÁVEL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS NÃO GASOSA. Somente água Mineral natural, não gasosa, em garrafas de polietileno, com capacidade para 20(vinte) litros, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das Normas mais atuais de Segurança e Higiene).	Nova Esperança	5.000	Galão 20lt	7,49	37.450,00
2	GALÃO PARA REPOSIÇÃO COM ÁGUA MINERAL NATURAL NÃO GASOSA E POTÁVEL - GARRAFÕES DE 20 LITROS NÃO GASOSA. Garrafas de polietileno, com capacidade para 20(vinte) litros, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das Normas mais atuais de Segurança e Higiene), para acondicionamento de água mineral, novos. Água Mineral natural, não gasosa, em garrafas de polietileno, com capacidade para 20(vinte) litros, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das Normas mais atuais de Segurança e Higiene).	Mega Plast	500	Galão 20lt	24,00	12.000,00
TOTAL GERAL						R\$ 49.450,00

São Francisco de Itabapoana R/J, 25 de novembro de 2025

CLAUDINEIA ALVES PINTO RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 055/2025

Processo Administrativo n. 196/2025
Dia: 03/12/2025

Horário: 10h (dez) horas

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de limpeza

Aviso: A Pregoeira do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o despacho exarado pela autoridade competente, torna público aos licitantes e demais interessados a REABERTURA DA SESSÃO do Pregão Eletrônico nº 055/2025. A reabertura visa dar prosseguimento ao certame para os itens declarados desertos, em razão da recusa da empresa vencedora em assinar a respectiva Ata de Registro de Preços. Na ocasião, serão convocados os licitantes remanescentes, seguindo a ordem de classificação, para que exerçam, se houver interesse, o direito de assumir a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, em estrita observância ao item 17.4 do Edital e à legislação vigente.

Local: <https://bnc.org.br/>

Maria de Fátima Rodrigues de Azevedo
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico n. 066/2025

Processo Administrativo n. 4702/2025

Dia: 15/12/2025

Horário: 10h (dez) horas

Objeto: Contratação de serviço de acesso de pessoas, com fornecimento de equipamentos, software de gerenciamento e serviços de instalação, configuração e treinamento, em regime de comodato, para a prefeitura de São Francisco de Itabapoana.

Local: <https://bnc.org.br/>

Edital: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta e download no endereço eletrônico <http://138.59.40.26:8079/transparencia/> e <https://bnc.org.br/>.

Maria de Fátima Rodrigues de Azevedo
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO++

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social

Pregão Eletrônico n. 015/2025

Processo Administrativo n. 4938/2025

Dia: 16/12/2025

Horário: 10h (dez) horas

Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de veículos tipo Van.

Local: <https://bnc.org.br/>

Edital: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta e download nos endereços eletrônicos <https://bnc.org.br/> e <http://138.59.40.26:8079/transparencia/>.

Maria de Fátima Rodrigues de Azevedo
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 043/2025

PROC. ADM. Nº 1222/2025

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E TECNOLOGIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133/2021

LOTE 1, 5, 11, 12, 13, 14:

EMPRESA: THEUSMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 04.997.304/0001-26

VALOR: R\$ 30.171,00 (TRINTA MIL E CENTO E SETENTA E UM REAIS)

LOTE 2, 3, 4, 10, 16:

EMPRESA: NOBREZAS DA TERRA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ Nº: 09.186.657/0001-60

VALOR: R\$ 63.100,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E CEM REAIS)

LOTE 6, 7, 8, 9, 15, 17, 18, 21, 22, 23, 24:

EMPRESA: J & K COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº: 04.338.231/0001-60

VALOR: R\$ 160.507,00 (CENTO E SESSENTA MIL E QUINHENTOS E SETE REAIS)

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, 26 DE NOVEMBRO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E TECNOLOGIA
LUIZ GUSTAVO GOMES RIBEIRO

CÂMARA MUNICIPAL

RICARDO ALEXANDRE DA SILVA
SANTOS
Presidente

ERBSON GOMES PIRES

EZAQUE SALVADOR DA PENHA

LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS
Vice-presidente

JARÉDIO BARRETO DE
AZEVEDO

NELCIMAR MACEDO DOS
SANTOS JÚNIOR
Primeiro Secretário

JOÃO ELENO BARRETO DE
JESUS

EDIMAR MACEDO CORDEIRO
Segundo Secretário

LUIZ CESAR DA SILVA
CERQUEIRA

DANIEL OLIVEIRA ABÍLIO

PATRÍCIA MIRANDA CHERENE

EDMAR AZEREDO RIBEIRO

RALPH NASCIMENTO MATA

**DOE SANGUE.
SANGUE É VIDA!**

